



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

São objetivos deste Termo de Referência, a contratação de empresa para fornecimento de ovos de páscoa para os alunos da rede municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para atender alunos da rede municipal de educação do município, porém ressalto que está em anexo alunos que tem intolerância a e alergia segue alista com os nomes e os descritivos de cada auno que necessita de ovo diferente dos demais.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS / SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS

- 1.150 ovos de chocolate ao leite
- 06 unidades para alunos alérgicos a proteína do leite
- 04 unidades para alunos com intolerância a lactose e glúten
- 02 unidades para alunos que tem alergia ao chocolate

4. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A **CONTRATADA** deverá entregar os itens solicitados na data estabelecida pela diretoria de educação.

5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Designar servidor para proceder o acompanhamento dos serviços a serem executados. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido em contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, pelo Chefe de Frotas Municipais, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado a prestação dos serviços de forma correta.

Notificar a contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços executados, para que sejam adotadas as medidas corretivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

necessárias. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proponente deverá apresentar os preços unitários e totais orçados com base na planilha orçamentária, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias a plena execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, encargos sociais.

7. MÃO DE OBRA

A entrega dos itens cotados fica na responsabilidade do setor competente.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A responsabilidade da **CONTRATADA** é integral para o pleito contratado nos termos do Código Civil Brasileiro.

A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Sarapuí não diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao setor responsável pela aquisição dos itens a fiscalização.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será após a execução dos serviços e emissão de nota fiscal eletrônica, com base nos preços unitários propostos, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

Sarapuí, 26 de fevereiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito “Argemiro Holtz”

ELCI KURTZ VON ENDE

Diretoria Municipal de Educação e Cultura